



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Audição do primeiro subscritor da [Petição n.º 75/XV/1.ª](#) – «Pela alteração da legislação que regula a prática de *Airsoft*.»

Súmula da audição de peticionantes

No dia 9 de março de 2023, às 14 horas, na Sala 6 do Palácio de S. Bento, teve lugar a [audição](#) do primeiro subscritor da Petição identificada em epígrafe, o cidadão **Bernardo Alexandre da Silva Venâncio**, nos termos e para os efeitos do [artigo 21.º](#) do Regime Jurídico do Exercício do Direito de Petição, aprovado pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

O Senhor Deputado **Bruno Aragão (PS)**, que presidiu à reunião na qualidade de Coordenador do Grupo de Trabalho – Audição de Peticionantes e Audiências, começou por agradecer a presença de todos e, em particular, a do primeiro subscritor, explicando o propósito da audição e a metodologia a adotar, tendo, de seguida, dado a palavra ao peticionante, **Bernardo Alexandre da Silva Venâncio**, para uma intervenção inicial.

Em representação dos 7525 subscritores, tomou a palavra o Senhor **Bernardo Venâncio**, que começou por agradecer a oportunidade concedida para expor as preocupações vertidas no texto da petição. Referiu igualmente que, enquanto praticante de *airsoft* e antigo armeiro, possuía uma visão aprofundada sobre este desporto e os circunstancialismos que rodeiam a sua prática. Fez de seguida uma exposição sucinta sobre as diferentes modalidades de *airsoft* que se praticam, referindo que, não obstante existirem praticantes de topo em Portugal, o nível de competição não tem aumentado devido às limitações legais impostas à modalidade, frisando ainda que as armas utilizadas nesta prática são completamente inofensivas e que no resto do mundo se tem assistido a um uso crescente das mesmas enquanto adereços de cinema e televisão, sendo que em Portugal tal não é possível, devido ao quadro legal atualmente existente.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Fez também um breve enquadramento da situação a nível legislativo e dos seus antecedentes e referiu que atualmente, a lei determina que os equipamentos utilizados na prática do desporto sejam pintados com cores fluorescentes, o que, por exemplo, destrói o seu valor enquanto objeto de coleção ou leva a que um comprador estrangeiro desista da sua compra. Deu nota que Portugal é o único país da União Europeia em que a lei obriga a tais pinturas e que as exigências legais respeitantes a tais pinturas não têm paralelo a nível mundial. Afirmou ainda que o objeto desta petição passa por promover alterações das leis aplicáveis à prática desta modalidade, no sentido de acabar com as já referidas pinturas nos equipamentos e facilitar a prática e organização de eventos, nomeadamente aliviando algumas burocracias e revendo alguns aspetos ligados ao à prática da modalidade e respetivo associativismo, dando como exemplo a situação de alguém que quisesse simplesmente experimentar praticar *airsoft* e que para tal se via obrigado a juntar a uma associação e a comprar um equipamento próprio, uma vez que a lei não permite o empréstimo de equipamentos.

O Senhor Deputado Coordenador agradeceu a exposição feita pela peticionante e de seguida, concedeu a palavra à Senhora Deputada **Anabela Real (PS)**, Relatora da petição em análise, que principiou por saudar os peticionantes e agradecer a exposição feita pelo primeiro peticionante. Referiu que é reconhecido o valor da modalidade de *airsoft*, bem como os múltiplos benefícios associados à sua prática, aos mais diversos níveis (físico, psicológico e financeiro) e que o Grupo Parlamentar do PS acompanhava as preocupações manifestadas pelos praticantes. Lembrou que existe uma preocupação, por parte da União Europeia, de harmonizar as diferentes legislações, concluindo que se devia articular a lei nacional com a legislação europeia, nomeadamente a Diretiva n.º 555/2021, tendo reafirmado a disponibilidade do Grupo Parlamentar do PS para trabalhar numa solução de consenso.

De seguida, interveio a Senhora Deputada **Emília Cerqueira (PSD)**, que cumprimentou o primeiro peticionante e referiu que a petição abordava diferentes questões com implicações a diferentes níveis. Notou também que, não obstante o

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

airsoft ser uma modalidade recente, são reconhecidos os variados benefícios da sua prática. Recordou a necessidade de regulação sentida aquando da promulgação da Lei das Armas, em 2006, frisando as reservas sentidas na elaboração da regulamentação a que os equipamentos de *airsoft* deviam obedecer, por serem muito parecidos com armas reais, o que levava a temer que estes pudessem ser usados para fins indevidos. Manifestou ainda a abertura do Grupo Parlamentar do PSD para analisar as questões subjacentes à presente petição e eventualmente alterar o quadro legal, se tal se mostrasse justificado.

Dada a palavra ao Senhor Deputado **Bernardo Blanco (IL)**, este começou por saudar o primeiro peticionante e referiu que conhecia diversos praticantes de *airsoft*, pelo que estava familiarizado com algumas das questões levantadas na petição em análise. Notou que o Regime Jurídico das Armas e Munições tinha algumas incoerências e havia alguma burocracia ligada à prática da modalidade. Deu nota das especificidades sobre o transporte dos equipamentos em malas fechadas e do facto da lei permitir que a pintura fluorescente estivesse tapada quando o mesmo estivesse a ser utilizado, o que o levava a concluir que, em bom rigor, só o dono do equipamento sabia que o mesmo estava pintado, pelo que este requisito legal se mostrava desprovido de sentido. Lembrou ainda que outros objetos podiam ser usados para gerar alarme social e que pela sua natureza, não são considerados armas e concordou ainda com a necessidade de harmonização entre a legislação nacional e a legislação europeia, nomeadamente no que concerne à pintura dos equipamentos e à sua classificação como arma.

Tendo-lhe sido concedida novamente a palavra para uma intervenção final, o Senhor **Bernardo Venâncio** agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas pelos Senhores Deputados e a pertinência das questões levantadas começou por reafirmar que a preocupação fulcral de todos os praticantes de *airsoft* é evitar que esta modalidade seja utilizada para fins ilícitos e referiu compreender as reservas manifestadas quanto à utilização dos equipamentos para esses fins. Referiu igualmente que a questão do transporte e pinturas dos equipamentos se processa nos exatos termos referidos pelo

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Senhor Deputado Bernardo Blanco. Notou que há diversos fatores que fazem com as armas de *airsoft* não sejam utilizadas em situações geradoras de alarme social, nomeadamente o seu preço elevado. Referiu também que existem equipamentos parecidos com os equipamentos de *airsoft* e que não estão sujeitos a quaisquer constrangimentos a nível legal, e que são as armas de chumbo de 4,5 mm.

Fez igualmente um enquadramento da legislação reguladora da prática de *airsoft* noutros países, em particular a de Espanha, França e Suíça, comparando-a com o quadro legal português, notando que, não obstante existirem outros países que exigem pinturas nos equipamentos, as exigências da lei portuguesa são únicas a nível mundial. Deu conta de que a prática de *airsoft* deveria ser regulada em diploma autónomo ao Regime Jurídico das Armas e Munições, pois tinha consciência que quaisquer alterações a este regime tinham que ser analisadas com muito detalhe e cuidado, devido às inúmeras repercussões que estas alterações podiam causar a diversos níveis.

Voltou a frisar que acreditava que uma maior liberalização da prática do *airsoft* não se traduziria num aumento de problemas de segurança e manifestou a esperança que esta petição contribuísse para um debate sério sobre eventuais alterações legislativas nesta matéria.

No final, o Senhor Deputado Coordenador agradeceu uma vez mais a presença do primeiro peticionante e deu conta dos ulteriores trâmites do processo de petição. Agradeceu igualmente a presença de todas as Senhoras e Senhores Deputados e deu por encerrada a reunião, cujo registo vídeo pode ser consultado nesta [ligação](#).

A reunião terminou às 14h45 min